



PROJETO DE LEI N° _____, DE ____ DE ABRIL DE 2025.

Vereador Autor: Raimundo Júnior (MDB)

Ementa: CRIA A PREMIAÇÃO “PROFESSOR INOVADOR” PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a premiação “PROFESSOR INOVADOR”, ao final de cada ano letivo para os níveis fundamental e médio, nas redes de ensino municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º Será selecionado 01 (um) professor de cada escola que se destacar com o desenvolvimento de projetos educativos.

§1º. Os projetos educativos, que trata este artigo, deverão ser dentro das áreas de Educação Ambiental, Educação Financeira e ou Cidadania.

§2º Os professores poderão desenvolver seus projetos com o número ilimitado de alunos

Art. 3º - O Conselho Escolar de cada escola informará, por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de setembro, o nome dos professores que melhor desenvolverem projetos educativos durante o ano, para receber a premiação “PROFESSOR INOVADOR”.

Art. 4º - A premiação “PROFESSOR INOVADOR” será feita através de entrega de placa de homenagem, em Sessão Solene, no DIA DO PROFESSOR comemorado no dia 15 de outubro, do ano subsequente, pela Câmara de Vereadores.

§1º: A entrega da premiação poderá ser feita em outra data, quando houver necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de ____ de abril de 2025.

Raimundo Farias Gregório Júnior

Vereador MDB



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que CRIA A PREMIAÇÃO “PROFESSOR INOVADOR” PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei, visa homenagear, incentivar e enaltecer, mostrando a admiração e respeito, os professores do Municipal de nosso município, que se destacarem no ensino escolar, desenvolvendo projetos educativos com seus alunos dentro das áreas da Educação Ambiental, Educação Financeira e ou Cidadania, incentivando o profissional de educação no nosso município, que é o pilar da nossa sociedade, fazendo crescer nas criança e jovens do nosso município, a percepção do valor dos estudos para o desenvolvimento individual e da sociedade.

Sabe-se que o professor é a base da sociedade. Junto aos incentivos financeiros que já são dados pelo Poder Executivo como os reajustes anuais, necessário se faz que esta Casa Legislativa também se prontifique a fim de mostrar o zelo por esses profissionais que direcionam a rede municipal de ensino.

. Por tais razões, peço aos Excelentíssimos Edis desta municipalidade a aprovação do presente após os devidos trâmites administrativos.